

DECRETO Nº 30.314/2016

Súmula: “Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 29.281/2016, que organiza a Auditoria Tributária do Município de Araucária e revoga o Decreto Municipal nº 30.159/2016, conforme específica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e art. 92, da Lei Complementar nº 001/97 - Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 7985/2016,

DECRETA

Art. 1º. A redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 29.281, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º. Com a finalidade de regulamentar a distribuição dos Processos de recursos administrativos para o julgamento da Primeira Instância Administrativa, fica instituída a Auditoria Tributária no Município de Araucária, conforme Parágrafo Único do Art. 92 da Lei Complementar nº 001 de 29 de dezembro de 1997, conforme abaixo relacionados:

- a) EMILIO CASTELAR DE ARAUJO JUNIOR – Presidente
- b) LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA – Vice-Presidente
- c) DALVA REGINA CARBONERO – Membro
- d) HENRIQUE VOSS NETO – Membro
- e) JOICE PRISCILA LASKA – Membro
- f) TERESA CRISTINA GOMES ALVARENGA – Membro
- g) ELICIANE ROSSI BELSNIK VOSS – Membro
- h) PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM – Membro
- i) JOSÉ LUIZ DE LIMA – Membro
- j) PÂMELA CRISTINA RIBEIRO – Membro”

Art. 2º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 30.159, de 15 de setembro de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 outubro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças